



— PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI —

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 399/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr\$71.310,00 (setenta e um mil, trezentos e dois cruzeiros), para atender despesas não computadas no presente orçamento, por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, a saber:

ÓRGÃO - SERVIÇOS FINANCEIROS

Unidade - Encargos Diversos

4.0.0.0-13 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0-13 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0-13 Amortização

4.3.1.1-13 Amortização da Dívida Pública

01-00 Fundada Interna

a) Resgate parcial do empréstimo contratado para aquisição de uma Motoniveladora, na forma da Lei nº 382, de 20/12/73...: 9.310,00

ÓRGÃO - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Unidade - Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0-42 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-42 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-42 Material de Consumo

a) Combustíveis e Lubrificantes.....:35.000,00

ÓRGÃO - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade - Setor de Ensino Primário

4.0.0.0-61 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-61 INVESTIMENTOS

4.1.3.0-61 Equipamentos e Instalações

a) Aquisição de 1 (um) veículo para transportes de alunos e Professores.....:27.000,00

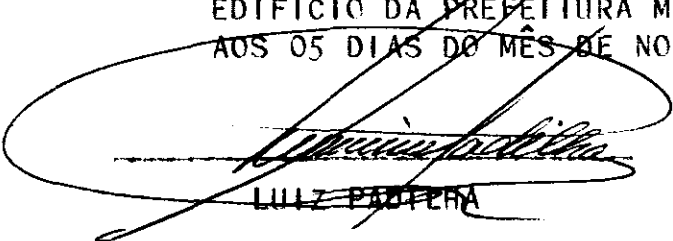
TOTAL.....:71.310,00

ART. 2º - O recurso necessário ao atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, será indicado no Decreto de abertura de crédito, utilizando-se dos recursos disponíveis indicados pelo parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

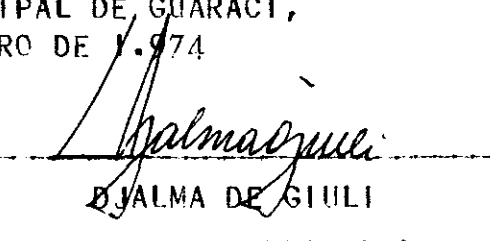
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1974


LUIZ PADILHA

CHEFE DE GABINETE


DALMA DE GIULI

PREFEITO MUNICIPAL